

SUBTEN BM RR ANTÔNIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO  
 SUBTEN BM RR JOCTÁ PAULA DA COSTA  
 SUBTEN BM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA  
 SUBTEN BM RR REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA  
 SUBTEN BM RR MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA  
 SUBTEN BM RR SANDOVAL NASCIMENTO JÚNIOR  
 SUBTEN BM RR ANTÔNIO SANTOS  
 SUBTEN BM RR EDENILSON SOUZA ROCHA  
 SUBTEN BM RR MANOEL GEREMIAS COSTA  
 SUBTEN BM RR JOMAR JARDIM DOS SANTOS  
 SUBTEN BM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 SUBTEN BM RR UERISSON SANTOS E SILVA  
 SUBTEN BM RR SEBASTIÃO ARAUJO DA SILVA  
 SUBTEN BM RR HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES  
 SUBTEN BM RR DIVAL PONTES DE SOUZA  
 SUBTEN BM RR RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA  
 SUBTEN BM RR FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA  
 SUBTEN BM RR LUIS CLÁUDIO COSTA REIS  
 SUBTEN BM RR JOSÉ DELIVAL SOUZA DE CARVALHO  
 SUBTEN BM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE  
 SUBTEN BM RR ELDSO NASCIMENTO NEVES  
 SUBTEN BM RR MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAR  
 SUBTEN BM RR JESUS NAZARENO COSTA PAULA  
 1º SGT BM RR FILADELFO PESSOA NUNES FILHO  
 2º SGT BM RR FRANCISCO DA CRUZ COSTA  
 2º SGT BM RR CAETANO PEREIRA  
 3º SGT BM RR FRANCISCO JORGE PEIXOTO DA SILVA  
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de julho de 2022.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/505177; D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado, pelo período de 2 (dois) anos, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:  
 CEL QOBM RR SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2022.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/663874, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, os Policiais Militares abaixo relacionados:  
 2º SGT PM RG 23080 ADAIAS LIMA DOS SANTOS  
 SD PM RG 41346 JORGE FELIPE DA SILVA LIMA  
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CARLOS RIVALDO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIA CARINA ARAUJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
 autorizar CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, a viajar para o México, no período de 7 a 18 de outubro de 2022, a fim de conhecer seus cenários educacionais, científicos e tecnológicos, juntamente com a comitiva formada pelos componentes da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas Estaduais e Municipais - ABRUEM, devendo responder pelo expediente do órgão na ausência do titular, ILMA PASTANA FERREIRA, Vice-Reitora.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.  
**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2022/961049, R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a se ausentar de suas funções, no período de 22 de agosto a 20 de setembro 2022, em gozo de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2010 a 21 de outubro de 2013, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO, Procurador Autárquico/Assessor Chefe.  
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
 autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar de suas funções no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2022, em gozo de férias regulamentares.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 839665

#### DECRETO Nº 2551, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.486.997,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambas da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.486.997,22 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	5.000.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	380.471,42
081012781114998794 - SEEL	0101	339037	329.479,77
081012781214998321 - SEEL	0101	339039	34.543,43
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339039	350.000,00
161011236315018530 - SEDUC	0102	449051	354.583,98
181011442215008214 - SEJUDH	6101	335041	331.188,22
261010618115028839 - PMPA	0101	339030	350.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0125	449051	12.343.629,16
582012360514918522 - CEASA	0261	449051	3.611,64
862012612212978338 - CPH	0101	339047	9.489,60
TOTAL			19.486.997,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	500.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	54.730,22
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	4.500.000,00
111060412212978407 - Casa Militar	0101	339039	350.000,00
161011212215097603 - SEDUC	0102	449051	62.125,98
161011212215097674 - SEDUC	0102	449051	292.458,00
261010630315028277 - PMPA	0101	339039	350.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0125	449051	400.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0125	449051	5.453.894,16
341010412115088678 - FDE	0125	444042	6.489.735,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	699.254,00
582012312212978338 - CEASA	0261	449052	3.611,64
672011648214898185 - COHAB	6101	449051	281.188,22
672011648214898186 - COHAB	6101	449039	50.000,00
TOTAL			19.486.997,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de agosto de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração